

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Castelo Branco – CECB

EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Castelo Branco – CECB e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ofertado em sua sede, na Avenida Plácido Castelo, 2598, Centro, Quixadá-CE, CEP. 63.900-165, até 31.12.2025.

RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita

PROCESSO Nº 07893270/2021

PARECER Nº 59/2022

APROVADO EM: 08.02.2022

I – RELATÓRIO

Adriana Castelo Branco Araújo, diretora-geral do Centro Educacional Castelo Branco (CECB) solicita o recredenciamento da instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade presencial, Processo nº 07893270/2021, a ser ofertado em sua sede, na cidade de Quixadá – CE.

A diretora Adriana Castelo Branco solicitou, inicialmente, por meio do Ofício 002/2021 o recredenciamento, utilizando o nome **Centro Educacional Ivonete Castelo Branco (CEICB)**, denominação essa que foi utilizada pelo CEE para nomear um especialista avaliador na Portaria 175/2021. Ocorre que, em visita à instituição, a avaliadora foi informada sobre a retificação do nome da instituição para **Centro Educacional Castelo Branco (CECB)** e o ofício 05/2021 foi, então, enviado em substituição ao Ofício 05/2021, datado de 09 de dezembro de 2021.

Por ocasião do pedido, a instituição anexou os seguintes documentos:

- Ofício de solicitação,
- CNPJ, contrato social e certidões negativas,
- Laudo Técnico, atestando salubridade e segurança,
- Alvará de funcionamento,
- Plano de Curso,
- Regimento Escolar,
- Projeto Pedagógico,
- Documentos do corpo técnico e corpo docente,
- Termos de Convênios para estágios supervisionados.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 59/2022

O Centro Educacional Castelo Branco (CECB) pertence à rede privada de ensino, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 19.287.067/0001-87 e no Censo Escolar por meio do número 23263776. Funciona na Avenida Plácido Castelo, 2598, Centro, Quixadá-CE, CEP. 63.900-165.

A instituição foi credenciada pelo Parecer CEE 1529/2017, com validade até 31.12.2021.

A direção pedagógica do Centro encontra-se sob a responsabilidade da professora Adriana Castelo Branco Araújo, licenciada em Pedagogia, bacharel em Administração e especialista em Gestão Escolar.

A Secretaria Escolar está sob a responsabilidade da Sra. Lucirene Castelo Branco Araújo, licenciada em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar e técnica em Secretariado Escolar, Reg. nº 8.493.

O curso é coordenado pela professora Mara Castelo Branco, bacharel em Enfermagem e especialista em Urgência e Emergência.

O corpo docente é composto por 06 (seis) professores, dos quais 02 (dois) são detentores de certificado de especialização, todos com experiência profissional no magistério e em diferentes níveis de atenção à saúde.

Para proceder à verificação prévia no Centro Educacional Castelo Branco (CECB) e avaliação das condições de oferta do Curso técnico em Enfermagem, foi designada, por meio da Portaria CEE 175/2021, publicada no DOE de 27.09.2021, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, enfermeira, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, que aferiu os seguintes conceitos para os itens avaliados:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador de curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Matriz Curricular	BOM
Corpo Docente	BOM
Estágio	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	BOM
Laboratório de Informática	BOM
Laboratório específico	BOM
Secretaria Escolar	BOM
Avaliação de aprendizagem	BOM

A Escola justifica a implementação do curso respaldada no número crescente de alunos oriundos do Ensino Médio e na crescente demanda por profissionais de Enfermagem no município de Quixadá e em seu entorno. Visa a formar profissionais com competências técnicas e humanas para atuar, com segurança e qualidade, no cuidado de Enfermagem.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 59/2022

O Plano do Curso encontra-se elaborado conforme o que preceitua o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto 8.268/2014 e a LDB 9394/96; e segundo a especialista avaliadora os objetivos estão em consonância com perfil do profissional que pretende formar.

A instituição possui 02 (dois) laboratórios (Informática e Específico) bem equipados e com material de consumo e permanente em quantidade suficiente e bom estado de conservação. As salas de aula são climatizadas e bem iluminadas.

O Laboratório de Informática disponibiliza 12 (doze) computadores com acesso à Internet em ambiente amplo e climatizado e foi considerado bom pela especialista.

O Laboratório de Prática de Enfermagem é equipado com instrumentais e aparelhos e material de consumo em bom estado de uso, bem como sistemas do corpo humano, contemplando todos os itens do Plano de Curso. Foi avaliado como bom pela especialista.

A biblioteca funciona em local iluminado, climatizado e acessível. Dispõe de espaço reservado para estudos em grupo. O acervo bibliográfico é físico e contempla a bibliografia indicada no Plano de Curso.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e está formatado em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1800 horas, sendo 600 horas destinadas ao estágio supervisionado. A organização curricular está detalhada no quadro abaixo:

Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I	C.H.
Fundamentos da Enfermagem	60h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h
Políticas Públicas de Saúde – SUS	60h
Biossegurança do Trabalho	60h
Microbiologia e Parasitologia	40h
Carga Horária Módulo I	300h
MÓDULO II	C.H.
Psicologia Aplicada a Enfermagem	40h
Semiologia e Somiotécnica em Enfermagem	60h
Farmacologia Aplicada a Enfermagem	60h
Assistência de Enfermagem do Idoso	60h
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	60h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 59/2022

Estágio Supervisionado	200h
Carga Horária Módulo II + Estágio	480h
MÓDULO III	C.H.
Assistência de Enfermagem em Saúde à Criança e ao Adolescente	60h
Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher	60h
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	60h
Assistência de Enfermagem Materno Infantil	60h
Projeto Integrador I	60h
Estágio Supervisionado II	200h
Carga Horária Total Módulo III + Estágio	500h
MÓDULO IV	C.H.
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	80h
Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico	80h
Assistência de Enfermagem a Paciente Crítico	80h
Projeto Integrador I	60h
Estágio Supervisionado III	200h
Carga Horária Total Módulo III + Estágio	520h
HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM	
Carga Horária Teórica	1200h
Carga Horária de Estágios Supervisionados	500h
Carga Horária Total	1800h

Para o cumprimento do estágio obrigatório dos alunos, a instituição firmou convênios com o poder público municipal de Quixadá-CE para utilização das Unidades Básicas de Saúde e hospitais mantidos pela Prefeitura Municipal.

A carga horária de estágio será distribuída nos 04 (quatro) módulos do curso e as atividades serão supervisionadas pelo professor Ítalo Castelo Branco Cirilo, bacharel em Enfermagem e especialista em Saúde Mental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende aos princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto 8.268/2014, Resolução

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 59/2022

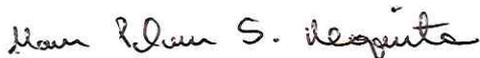
CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que institui o Catálogo de Cursos Técnico; e nas Resoluções CEC nº 395/2005, CEE nº 466/2018 e CEE Nº 485/2020.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que a instituição analisada possui boas condições para oferta de cursos profissionais técnicos e apresentou toda a documentação exigida. Votamos, favoravelmente, ao credenciamento do Centro Educacional Castelo Branco – CECB e ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ofertado em sua sede, na Avenida Plácido Castelo, 2598, Centro, Quixadá-CE, CEP 63.900-165, até 31.12.2025.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 8 de fevereiro de 2022.



MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE